

## ESTADO DO PIAUÍ MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

## **DECRETO MUNICIPAL Nº023/2019**

EMENTA – Determina e concede poderes aos gestores responsáveis pela movimentação financeira de contas correntes do Município de Bonfim do Piaul, estado do Piaul, junto à agência do Banco do Brasil da cidade de São Raimundo Nonato (PI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, dispostos nos art. 66, incisos VI da Lei Orgânica do Municipio,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica a Sr. <u>PAULO HENRIQUE VIANA PINDAIBA</u>, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 856.872.433-72 e RG nº 2.017.908 SSP/PI, e a Sra. <u>MARLY VIANA PINDAÍBA</u>, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, portadora do CPF 038.660.893-84 e RG 2.947.887 SSP/PI como sendo os responsáveis para realizarem <u>conjuntamente</u> a movimentação financeira da conta corrente: 46.811-8 de titularidade do Município de Bonfim do Piaui, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.210/0001-27 junto à agência 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2º Os gestores citados no art. 1º, terão poderes para: emitir cheques; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheque; endossar cheque; sustar/contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques — conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos pelo auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimento; emitir comprovantes; efetuar transferência p/mesma titularidade; encerrar contas de deposito; etc.;

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 24 dias do mês de julho do

ano de 2019.